

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

_ ERRATA _

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 05/2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos relógio ponto eletrônico destinado às Secretarias Municipais, Fundações Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente, e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão - AGR.**

Ocorre que, o referido processo licitatório sofreu alterações em seu termo de referência anexo I do edital necessitando a correção das especificações pelo que segue:

1 Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de relógio-ponto eletrônico para Município de Tubarão, Fundações e Autarquia.

2 Equipamentos e quantitativos

<i>Item</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Preço Uni.</i>	<i>Subtotal</i>
1	Relógio-ponto eletrônico	100	R\$ 1.970,00	R\$ 197.000,00
Total				

3 Da especificação dos equipamentos

- 3.1** O equipamento deve estar homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo integralmente a portaria nº 1.510/2009 e suas atualizações;
- 3.2** Deve possuir tecnologia de identificação por biometria, com resolução mínima de 500 DPI;
- 3.3** Deve ter capacidade para armazenar no mínimo 1000 digitais na memória interna do equipamento;
- 3.4** Deve possuir o recurso de identificação por teclado numérico;
- 3.5** Possuir visor alfanumérico com luz de fundo (backlight);
- 3.6** Possuir impressora térmica com bobina com metragem que possibilite emitir no mínimo 6.000 comprovantes, protegida em compartimento com chave;
- 3.7** Possuir sistema de guilhotina para corte do papel;
- 3.8** Possuir porta RJ45 para comunicação via rede TCP/IP;
- 3.9** Permitir o registro de no mínimo 1.500.000 de eventos armazenados em memória (MRP);
- 3.10** Deve ter capacidade para no mínimo 5.000 usuários na memória de trabalho (MT);
- 3.11** Possuir porta USB para uso fiscal;
- 3.12** Possuir exportação para os registros no formato Arquivo Fonte de Dados (AFD);
- 3.13** Deve armazenar os dados da memória de trabalho (MT) e da memória de registro permanente (MRP) em memória não volátil;
- 3.14** Deve armazenar os eventos de registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e edição de funcionário são todos armazenados na memória de registro permanente (MRP);
- 3.15** Possuir relógio em tempo real com backup em bateria de lítio, capaz de manter a data e hora correta no caso de desligamento total do mesmo;
- 3.16** O relógio deve possuir ajuste automático para horário de verão;

- 3.17 Suportar temperatura de operação de -15°C a 55°C (sem condensação), umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- 3.18 Possuir suporte para fixação em parede;
- 3.19 Tensão de alimentação compatível com 100-240V.

4 Do prazo de entrega

- 4.1 Após a entrega da Ordem de Compra, o prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 15 dias;

5 Do treinamento

- 5.1 O empresa deverá ministrar treinamento contendo no mínimo os seguintes tópicos:
 - 5.1.1 Instalação e configuração inicial do equipamento;
 - 5.1.2 Cadastro de funcionários e digitais;
 - 5.1.3 Rotinas de atualização dos dados do relógio-ponto;
 - 5.1.4 Coleta do arquivo AFD;

6 Da garantia

- 6.1 Os equipamentos devem ter garantia mínima de 1 ano;

A empresa deve ser assistência técnica autorizada do equipamento proposto, sendo a mesma responsável por defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia.

Diante das referidas alterações, permanece o prazo para retirada do Edital, e na data **12/03/2015, às 14:00 horas**, abertura da sessão do presente processo licitatório. A entrega dos envelopes **deverá ocorrer até às 13:30 horas do dia 12/03/2015.**

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão. A abertura da sessão permanece a mesma.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 26 de fevereiro de 2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito